



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7117**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.097,00 (Vinte e Quatro Mil e Noventa e Sete Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	271	16.997,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 14 00	300	5.600,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 14 00	743	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>24.097,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2258	3 3 90 39 00	278	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 39 00	294	4.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	999,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 32 00	330	999,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 36 00	331	3.800,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 3 90 39 00	332	1.800,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 91 00	394	999,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	778	1.500,00
<b>Total:</b>			<b>24.097,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 18 de Setembro de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo